

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONES: (48) 3721-4912 E-MAIL: fon@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 02/2022/FON

O Departamento de Fonoaudiologia da UFSC, conforme disposto na resolução 019/CEPE/93, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo destinado à seleção de estudantes de graduação da UFSC para exercer atividades de monitoria de disciplinas do Curso de Fonoaudiologia, para o semestre 2022.1.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

Uma (01) vaga é destinada a monitoria da disciplina FON7506 – Módulo XII: O processo terapêutico I, com orientação da Prof.^a Dr.^a Helena Ferro Blasi.

2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. O monitor selecionado deverá exercer suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, durante 1 (um) semestre.
- 2.2. Pelo exercício da atividade de monitoria o estudante selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$472,80 e auxílio transporte de R\$ 132,00, totalizando R\$ 604,80 pela atividade de monitoria, paga sempre proporcionalmente ao número de dias trabalhados.

Parágrafo Único: Conforme Resolução Normativa N.º 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015, art. 8º, inciso VI, o candidato não pode receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, sendo permitida apenas a acumulação de bolsa monitoria com benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes na UFSC, tais como Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Fonoaudiologia da UFSC.

- 3.2. Ter cursado e sido aprovado com nota final igual ou superior a 7,0 na disciplina para a qual se inscreveu para a seleção.
- 3.3. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 semestres;
- 3.4. Ter disponibilidade de horário para realizar as atividades da monitoria nas quintasfeiras das 10:10 às 11:00 e das 15:10 às 17:10.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 29 de abril a 08 de maio de 2022 exclusivamente por meio do e-mail helena.blasi@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:
 - 4.1.1. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
 - 4.1.2. Histórico escolar atualizado.

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação pelo professor da documentação entregue;
- 5.2. A classificação dar-se-á pelos critérios:
 - 5.2.1. Maior nota da disciplina;
 - 5.2.2. O maior IAA acumulado do acadêmico;
 - 5.2.3. Melhor disponibilidade de tempo para exercício das atividades de monitoria.
- 5.3. O resultado da seleção e classificação será divulgado no site https://fonoaudiologia.ufsc.br/ no dia 11 de maio e os alunos classificados serão informados via e-mail indicado na ficha de inscrição.
- 5.4. Em caso de vacância durante o semestre, será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 6.1. Compete ao monitor:
 - 6.1.1. Auxiliar o professor na orientação de alunos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório e em classe;
 - 6.1.2. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como: elaboração de monografias, revisão de textos e de resenhas bibliográficas, e outras correlatas;
 - 6.1.3. Participar da elaboração do programa de atividades com o professor;

6.1.4. Elaborar o relatório semestral de monitoria, que deverá incluir uma autoavaliação.

6.2. O monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Catarina, podendo o aluno ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. O monitor poderá ter a sua atividade registrada como disciplina optativa, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução 18/CUN/90.

7.3. O pagamento da bolsa de monitoria será feito por meio de depósito em conta de titularidade do monitor.

Florianópolis, 29 de abril de 2022.

HELENA FERRO BLASI

Chefe do Departamento de Fonoaudiologia

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Nome do candidato:				
Nº de matrícula:				
Período do Curso:			_	
e-mail:				
Telefone: ()				
Disciplina(s) que con	correrá à vaga: _			-
Disponibilidade de ho	orário para a mon	itoria:		
Segunda-feira das	às	_		
Terça-feira das	às			
Quarta-feira das	às			
Quinta-feira das	às			
Sexta-feira das	às			
() Declaro estar cien	nte das normas re	ferentes ao edital o	le seleção]	N° 02/2022/FC
			//	·•
	(Local)		(Data)	
_	(Assinatura	do Candidato - As	sinaUFSC))